

Ofício n°520/GP/2021

Porto Real-RJ, 09 de Agosto de 2021.

ASSUNTO: Redutor de velocidade

Referência: INDICAÇÃO N° 384/2021 - Ofício n°065/GP/CMPR/2021

PROCESSO:4168/2021

Conforme a INDICAÇÃO n° 384/2021 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne providenciar o redutor de velocidade na Rua Campo Grande, próxima a padaria, no Bairro São José.

Para a solução do problema conforme enunciado da Indicação a Secretaria Municipal de Ordem pública, encaminhou o Memorando 234/SMOP/2021 em resposta das medidas a serem adotadas para a solução da presente demanda.

Atenciosamente,



**Alexandre Augustus Serfiois**

Prefeito



Porto Real, 26 de julho de 2021.

**Memorando nº234/2021 – GAB/SEC**

Da: Secretaria Municipal de Ordem Pública – SMOP

Para: Secretaria Municipal de Governo - SMG

Assunto: Resposta indicação 384/2021

Referência: Indicação nº384-21 – Implantação de redutor de velocidade na Rua Campo Grande, no bairro São José.

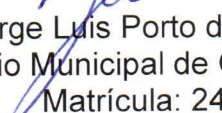
Prezado Secretário,

Cumprimentando-o de início, em resposta a Indicação 384-21, acima mencionada.

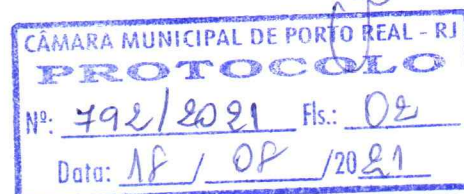
Venho informar a V. S.º que foi solicitado junto a DIMUTRAN, que realize um estudo de viabilidade técnica, afim de, verificar a possibilidade de implantar redutor de velocidade na Rua Campo Grande, próximo a padaria, no Bairro São José.

Na oportunidade, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Jorge Luis Porto de Sousa  
Secretário Municipal de Ordem Pública  
Matrícula: 2450



Rua Comendador Seigo Chokyo, nº405 – São Jose – Porto Real/RJ

Tel:(24) 3353-1245

Email: [smop.gab@portoreal.rj.gov.br](mailto:smop.gab@portoreal.rj.gov.br)

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 39003300340038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

